

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 48 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DÉ ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 0045746-66.2019.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nível III, grau A, vigência em 12 de fevereiro de 2019, progressão ao grau B do mesmo nível III, vigência em 12 de fevereiro de 2020; e promoção ao nível IV, grau A, vigência em 12 de fevereiro de 2021.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de março de 2020, publicada 31 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Marilene Souza Sena - MASP: 1005738/8, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 0045746-66.2019.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, em virtude de novo despacho judicial ID 9999187607 do Processo nº 0045746-66.2019.8.13.0686.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1005738/8	MARILENE SOUZA SENA	ASEDS	II	A	III	A	12/02/2019
1005738/8	MARILENE SOUZA SENA	ASEDS	III	B	IV	A	12/02/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1005738/8	MARILENE SOUZA SENA	ASEDS	III	A	III	B	12/02/2020
1005738/8	MARILENE SOUZA SENA	ASEDS	IV	A	IV	B	12/02/2023

09 1894592 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 425/2022 SANZIO ANDRADE RODRIGUES, conforme PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PAD nº 425/2022, Publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em 22/09/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão instalada 11º RISP, Av. Maj. Alexandre Rodrigues, nº 301; Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG, CEP 39401-063 Telefone (38)98856-4783 / (38) 9996-0181 / (38) 99206-5944 / (38) 99145-4681, E-mail: corregedoria11risp@gmail.com, nos dias utéis, das 08:00 as 17:00, no prazo de 10 dias, a contar da última publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA:

INTIMADO: PAULO ELIPIHO QUIREZA CROZARA MASP 1.366.355-4

Montes Claros-MG, 09 de janeiro de 2024

Sânsio Andrade Rodrigues
Masp: 1.377.202-5
Presidente de Comissão

09 1894950 - 1

ATO 08/2024 –ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5006510-71.2023.8.13.0301, concede afastamento ao contratado temporário CHARLES ALBERT DE OLIVEIRA ASSIS, Masp 1545756 / 7,ASP,para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 15/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1894802 - 1

ATO 11/2024 –ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5006510-71.2023.8.13.0301, concede afastamento ao contratado temporário MARCUS VINICIUS MOURA SA, MaSP 1536968 / 9, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1894795 - 1

ATO 13/2024 –ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 2487983-95.2023.8.13.0000, concede afastamento ao contratado temporário CARLOS DANIEL ALVES SIQUEIRA, MaSP 1543470 / 7, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1894808 - 1

FÉRIAS –PRÊMIO CONCESSÃO ATO N° 15/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp 1314953-9, EDSON DA SILVA CASTRO, ASP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 07/09/2022, computado o período de Contrato Administrativo de 10/09/2012 a 15/02/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5003253-16.2022.8.13.0143.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1894687 - 1

QUINQUÊNIO – ATO N° 16/2024

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:

Masp 1314953-9, EDSON DA SILVA CASTRO, ASP, I/C; referente ao 1º quinquênio, a contar de 08/09/2017, computado o período de Contrato Administrativo de 10/09/2012 a 15/02/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5003253-61.2022.8.13.0143.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1894691 - 1

ATO 14/2024 –ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5205186-20.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário PAULO ISMAEL DE LIMA, MaSP 1483390 / 9,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1894804 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em exercício, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNAM PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão que reconheceu a prescrição intercorrente em relação ao item 7.7, Macedo e Souza Ltda - Postos Revendedores - Uberlândia/MG - PA/Nº 746.623/2022 - PA/Nº 01326/2011/001-5 - AI/Nº 66.182/2015, deliberado na 174º Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal do Copam, realizada em 26 de janeiro de 2023, por tratar de tese jurídica já repelida pela Advocacia-Geral do Estado. O recurso administrativo será submetido a nova deliberação da Câmara Normativa Recursal do Copam para análise dos demais itens de defesa apresentado.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício

09 1894869 - 1

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em exercício, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNAM PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão que reconheceu a prescrição intercorrente em relação ao item 7.4, Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga - Pool de Betim - base de armazenamento e distribuição de combustíveis - Betim/MG - PA/Nº 456.894/2016 - AI/Nº 96145/2016, deliberado na 174º Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal do Copam, realizada em 26 de janeiro de 2023, por tratar de tese jurídica já repelida pela Advocacia-Geral do Estado. O recurso administrativo será submetido a nova deliberação da Câmara Normativa Recursal do Copam para análise dos demais itens de defesa apresentado.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício

09 1894869 - 1

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO (ATO)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em exercício, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNAM PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão que reconheceu a prescrição intercorrente em relação ao item 7.6, Puro Leite Industrial Ltda. - Preparação de Leite e Produtos de Laticínios - Passatempo/MG - PA/CAP/Nº 439.385/2016 - AI/Nº 96.035/2016, deliberada na 174º Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal do Copam, realizada em 26 de janeiro de 2023, por tratar de tese jurídica já repelida pela Advocacia-Geral do Estado. O recurso administrativo será submetido a nova deliberação da Câmara Normativa Recursal do Copam para análise dos demais itens de defesa apresentado.